

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 84503/2024** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 20.203.886/0001-88, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato de prestação de serviço nº 414/2022 – Edital nº 773/2022. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 995324

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº5.2024.SES.GABS de 21/05/2024. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE leva ao conhecimento do Sr. HAMILTON KIYOSHI HIRATA, matrícula O*16965-*01, que tramita nesta secretaria o Processo SES 86713/2022, que trata de exoneração de servidor, e que nele foram apurados valores a serem restituídos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art 6º, IV, do decreto nº1.886, de 2013.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretaria de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 995364

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 20 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: CASA DE REPOUSO CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME
CNPJ: 11.185.517/0001-19
ENDEREÇO: Rua São Donato,885, Centro, Içara/SC
Processo: ADR20 586/21 - **AIP Nº** 10000007744/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.400.00 (Mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: LB GESTÃO GASTRONOMICA EIRELI
CNPJ: 27.571.338/0002-30
ENDEREÇO: Av. José Medeiros Vieira,2444, Praia Brava, Itajaí/SC
Processo: ADR17 129/21 - **AIP Nº** 10000001795/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

INFRATOR: FOCUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA **CNPJ:** 11.234.477/0001-58
ENDEREÇO: Rua Lauro Muller,567, Centro, Itajaí/SC
Processo: ADR01 114/21 - **AIP Nº** 10000007687/23
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$2.000.00 (Dois mil reais) e Inutilização de produtos.

INFRATOR: JEAN FABRICIO LANDMANN
CNPJ: 30.518.661/0001-74
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Emilio Odebrecht, 26 Nações, Indaial/SC
Processo: SES 66525/20 **AIP Nº** 10000006886/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (Oitocentos reais).

INFRATOR: ODONTOLOGIA IRINEOPOLIS LTDA
CNPJ: 41.219.950/0001-99
ENDEREÇO: Rua Paraná, 1298, Centro, Irineópolis/SC
Processo: ADR24 6495/21 - **AIP Nº** 10000007186/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS
CNPJ: 84.903.988/0001-99
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 280, Centro, Laguna/SC
Processo: ADR19 5025/21 - **AIP Nº** 10000007187/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.800.00 (Mil e oitocentos reais).

INFRATOR: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP
CNPJ: 02.765.097/0010-40
ENDEREÇO: Praça Polidoro Santiafo,351, Magalhães, Laguna/SC
Processo: ADR19 5022/21 - **AIP Nº** 10000007581/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.200.00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: CIRINEU JOSÉ DE MELO E CIA LTDA ME
CNPJ: 84.398.643/0001-25
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, 52, Centro, Ituporanga/SC
Processo: ADR12 1239/21 - **AIP Nº** 10000006763/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais).

INFRATOR: CIRINEU JOSÉ DE MELO E CIA LTDA ME
CNPJ: 84.398.643/0001-25
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, 52, Centro, Ituporanga/SC
Processo: ADR12 1238/21 - **AIP Nº** 10000006762/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

INFRATOR: ALESSANDRA APARECIDA GARCIA ME
CNPJ: 09.079.381/0001-10
ENDEREÇO: Rua Pedro drissen,317, 52, Centro, Santa Cecília/SC
Processo: ADR11 1033/21 - **AIP Nº** 10000006960/22
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Cod. Mat.: 995123

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000302.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no município de Laguna. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011311, de 02/05/2024, constante no processo SCC 13132/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tatiana Mansur Blosfeld, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000332.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de Serras para utilização em Cirurgias Cardíacas, com finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012537, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE012399, de 14/05/2024, constante no processo SCC 1255/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000339.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 –

0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012427, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE012693, de 17/05/2024, constante no processo SCC 5164/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.
Cod. Mat.: 995353

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público os Extratos de Termos de Cessão de Uso, conforme segue:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 012/2024

PROCESSO: SES 85891/2024
CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde/SES.
CESSIONÁRIO: Município de Romelândia
OBJETO: Cedência de 01 cardioversor bifásico (Patrimônio: 375964) e 01 ventilador pulmonar de transporte (Patrimônio: 295567).
VIGÊNCIA: 20/05/2029
DATA: 20/05/2024

Cod. Mat.: 995196

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 060/SSP DE 20/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, e em conformidade com o § 2º art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SGP-e SSP 1605/2024, resolve; **CESSAR** Função de Chefia – **FC-01, Supervisor** – das servidoras abaixo, com efeitos a contar de 02/04/2024.

MICHELY MARQUES, matrícula nº 954.695-2-01.
GABRIELA DA COSTA, matrícula nº 958.115-4-01.
SONILDA NEVES VIEIRA DAS LUZES, matrícula nº 0961.726-4-01.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário Adjunto
Designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 995124

Polícia Militar

Portaria nº 441/PMSC/2024, de 20/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP e PMSC 22011/2024, RESOLVE: **DESIGNAR** para exercer o cargo Coordenador de Assistência Jurídica do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com sede em Florianópolis/SC, o Capitão PM Mat. 932472-0 Marcos Rocha Castro, no período compreendido entre 15/02/2024 a 29/02/2024 e 18/03/2024 a 22/03/2024, em substituição ao Major PM Mat. 929678-6 Denis Cesar Alves. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 995250

Portaria nº 428/PMSC de 20/05/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JANDIR JOSE CHRISTOFF, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921220-5, a contar de 09/05/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 995277